

Leis



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA
ESTADO DA BAHIA
Av. Nossa Senhora da Boa Nova, nº 7 - Centro CEP 45.250-000
CNPJ 13.894.894/0001-52



LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2017 DE 22 DE MAIO DE 2017

"Altera a lei municipal Complementar nº 001/2007 de 21 de setembro de 2007, que dispõe sobre a carreira e remuneração dos servidores do magistério municipal e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Boa Nova - Bahia, no uso de suas atribuições que lhe conferem a lei orgânica municipal, e a necessidade de adequar a Lei Complementar nº 001/2007, que dispõe sobre o de carreira e remuneração dos servidores do magistério municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede, aos integrantes da carreira do magistério municipal, identificados no Parágrafo Único do art. 1º da referida lei, reajuste salarial na ordem de 13,01% (treze vírgula zero um por cento), com incidência nos valores do salário base em vigor no mês de abril de 2.017.

Art. 2º - O reajuste salarial definido e descrito no artigo anterior, será concedido em 04 (quatro) parcelas.

Parágrafo 1º - 3,0% (três por cento) no mês de maio de 2.017;

Parágrafo 2º - 2,0% (dois por cento) no mês de junho de 2.017;

Parágrafo 3º - 5,0% (cinco por cento) no mês de outubro de 2.017;

Parágrafo 4º - 3,01% (três vírgula zero um por cento) no mês de novembro de 2017;

Art. 3º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de maio de 2017.


ADONIAS DA ROCHA PIRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal